



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS - VARA DA FAZENDA PÚBLICA –
ESTADO DO PARANÁ.

Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Julio Farah Neto, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **25 de AGOSTO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.**

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de SETEMBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), **tão somente na modalidade eletrônica**, através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0001049-88.2022.8.16.0162, de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR em desfavor de ESPÓLIO DE NILTON FERREIRA.

BEM: Um lote urbano de terras, sob nº 21 da Quadra nº 79, com a área superficial de 312,50m², situado na rua Rio Grande do Norte, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, numa largura de 12,50 metros, com a rua Rio Grande do Norte, numa extensão de 25,00 metros, com o lote nº 22; do outro lado, numa extensão de 12,50 metros, com o lote nº 20 e 12,50 metros, com o lote nº 19; e, finalmente nos fundos, numa largura de 12,50 metros, com o lote nº 18. (**Conforme Av.02:** sobre o imóvel, existem uma residência em madeira com 20,00 metros quadrados e uma residência em alvenaria com 78,00 metros quadrados). **Matrícula nº 4.737 do Registro de Imóveis de Sertanópolis/PR. (Observação do Oficial de Justiça Avaliador na data de 30/07/2024 (seq. 101):** “Trata-se de um imóvel urbano, cercado por muros nas partes laterais e fundos. Este imóvel é servido por rede de abastecimento de água potável, energia elétrica, meio fio, iluminação pública, rede de esgoto, calçamento, bem como por ruas de acesso todas asfaltadas. O imóvel está localizado na Rua Rio Grande do Norte, s/n, bem ao lado da moradia nº 744. Não existem benfeitorias).

AVALIACÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 30/07/2024 (seq. 101.1).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Exequente (seq. 86).

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 4.737 na data de 23/07/2026: **a)**

Cônjuge/Coproprietário(a)(s): Maria Tereza Aguiar Ferreira (R.06); **b)**

Indisponibilidade e Penhora dos presentes autos (Av.7 e R.8)

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.988,76 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), em 18/03/2026 (seq. 167.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) ESPÓLIO



DE NILTON FERREIRA, por meio de seu(ua) representante legal e seu(ua)(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: MARIA TEREZA AGUIAR FERREIRA e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 31/07/2026.

JULIO FARAH NETO
JUIZ DE DIREITO

